

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA/TO
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO N.º 519/2025 –
PROCEDIMENTO Nº02/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL

O Fundo Municipal de Educação de Juarina torna público que, realizará, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, a sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO**, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1- OBJETO

1.1- Constitui objeto da presente licitação **FUTURA AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENCÍLIOS DOMÉSTICOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS, MOBILIÁRIO EM GERAL, MATERIAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTO DE MANOBRAS E PATRULHAMENTOS APARELHOS DE MEDIÇÃO, ORIENTAÇÃO E MATERIAL DE CONSUMO A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUARINA**, através de **Sistema de REGISTRO DE PREÇOS**, registrado em Ata com força de Contrato, conforme especificações no TERMO DE REFERENCIA e demais exigências previstas neste edital e seus anexos.

LOCAL, DATA E HORA

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/08/2025. HORÁRIO: 09H:00MIN

Data e hora para recebimento das propostas: do dia 24/07/2025 às 9h:00min, ao dia 05/08/2025 às 08h:00min.

Horário de abertura da disputa: dia 05/08/2025 às 9h:00min.

Modo de disputa: Aberto

Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.

Endereço eletrônico para formalização de consulta:
licitacaojuarina2020@gmail.com

Local: www.bnc.org.br “Acesso Identificado” **Forma de julgamento:** Menor preço por item. **Contratação Exclusiva – Me/Epp Lc 123/2006. Alterada pela Lc147/2014.**

INFORMAÇÕES: Rua Castelo Branco, 805, centro, Juarina–TO, CEP 77.753-000 -
Telefax: (63) 3434-1134/1240.

1.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O Fundo Municipal de EDUCAÇÃO de Juarina será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente Pregão.

2.3 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

2.4 Limites de adesão por órgão ou entidade:

2.4.1 No caso do “carona” as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade a 50% dos quantitativos registrados na ata de registro de preços (art.86, §4º)

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste **PREGÃO** interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos; e que estejam com credenciamento regular no Portal – Bolsa Nacional de Compras BNC: www.bnc.org.br

3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com O Fundo Municipal de EDUCAÇÃO de Juarina -TO, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4. DO EDITAL

4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail licitacaojuarina2020@gmail.com.

4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada no sistema da Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br

5. CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br

5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Juarina -TO, ou ao Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à

Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC, para imediato bloqueio de acesso.

5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6. ACESSO AO SISTEMA

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão público pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Juarina –TO.

6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site www.bnc.org.br poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico**.

6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e suas alterações.

7. DA PROPOSTA

a. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:

- i. DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo “informações adicionais”)
- ii. PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
- iii. PREÇO TOTAL;

iv. **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**

b. Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:

- i. todos os requisitos do item 7.1;

- ii. Especificação do lote e do prego que fora vencedor;
- iii. Endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
- 7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
- 7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Documento de identificação ou outro equivalente dos sócios ou administrador da empresa.

8.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida ativa da União)
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- e) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011.
- f) Certidão simplificada

9.1 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida à data do certame. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.
- b) No mínimo um Atestado de capacidade técnica

9.2 OUTROS DOCUMENTOS

- 9.2.1 Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo IV);

9.6.2 Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal

(Anexo V)

9.6.3 Declaração de microempresa/empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual (**se for o caso**) (Anexo VI);

9.6.4 Declaração que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos (Anexo VII);

9.6.5 Declaração de elaboração independente de proposta e atuação conforme ao marco legal anticorrupção (Anexo VIII);

9.6.6 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo IX)..

9.6.7 Declaração Atestando que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público do Município de Juaraina (Anexo X).

8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.

8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.

8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.

8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.

8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.

8.7- Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

9. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.

9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.

9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de

fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 8) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE.ITE 8.4), VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.

9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.

9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.

9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando para o e-mail licitacaojuarina2020@gmail.com Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.- O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

9.20 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.

9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.

9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as condições definidas neste Edital.

10.3 - Serão **DESCCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:

10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;

10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:

10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO

11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.

11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.

11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.

11.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.

11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;

11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Juarina -TO, pelo fone 63-3434-1240 ou para o e-mail licitacaojuarina2020@gmail.com. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Juarina -TO. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.

12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13- DA ENTREGA

14.1 O prazo de entrega dos itens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho;, mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo, no endereço: **LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA -TO**, sito à Rua Castelo Branco - Centro, Juarina –TO.

13.2. A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no Termo de referencia ANEXO I do Edital**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

13.3. Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pela secretaria requerente.

13.4. Verificada a desconformidade do objeto licitado, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

13.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

13.6- O objeto licitado será recebido e analisado pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins

13.6.1. O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.

13.6.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

13.6.3. Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

14- DO PAGAMENTO

14.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 10 (dez) dias após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

14.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento do item acompanhado da nota fiscal.

14.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

15- PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

- 15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

15.1.4- multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada; 15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

15.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

16- DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do BNC, em qualquer fase do pregão.

16.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).

16.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira

comunicará através do sistema “Licitações” BNC, no campo “mensagens” correspondente ao presentecertame, a nova data da sessão de disputa.

16.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, na prefeitura de Juarina situada à Rua Castelo Branco, Centro, Juarina -TO, CEP: 77.753-000, Fone: (63) 3434-1240.

16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.

16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.8- Fica designado o foro da Comarca de Colinas do Tocantins para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

16.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de referência;

ANEXO II- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;

ANEXO III - Modelo de declaração de idoneidade;

ANEXO IV - Modelo de declaração de que não emprega menores

ANEXO V- Declaração que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos;

ANEXO VI-Declaração de elaboração independente de proposta e atuação conforme ao marco legal anticorrupção;

ANEXO VII- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

ANEXO VIII- Declaração Atestando que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público do Fundo Municipal de EDUCAÇÃO de Juarina (AnexoVIII)

ANEXO IX – Minuta de Contrato de Fornecimento;

ANEXO X – Minuta da ata de registro de preços (fornecida pelo sistema)

Juarina -TO, 18 de julho de 2025

MARIA DO SOCORRO FERREIRA SOUSA LIMA
Secretária Municipal de Educação.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 519/2025

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos, máquinas e equipamentos gráficos, mobiliário em geral, materiais de proteção e segurança máquinas e equipamentos industriais, equipamento de manobras e patrulhamentos, aparelhos de medição e orientação e material de consumo, para suprir as necessidades das escolas municipais e secretaria municipal de Educação de Juaraina- TO.

2 DAS DESCRIÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

LOTE 01: MOBILIÁRIO EM GERAL

Nº do item	Unid.	Qtd.	Descrição	V. Médio Unit.	V. Médio Total
1	UN	4,000	ARMÁRIO AÇO ESCRITÓRIO FECHADURA 3 PRATELEIRAS EA302	R\$ 587,00	R\$ 2.348,00
2	UN	12,000	ARMÁRIO AÇO ESCRITÓRIO FECHADURA 4 PRATELEIRAS EA301	R\$ 776,56	R\$ 9.318,72
3	UN	4,000	ARMARIO DE CONZINHA AEREO 3 PORTA ROSE BRANCO NEVE EM AÇO, DIMENSÃO DE 55X30X120CM, PUXADORES METALIZADOS	R\$ 388,33	R\$ 1.553,32
4	UN	5,000	ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO 5 PORTAS BRANCO COM PUXADORES REVESTIDOS, COM ACABAMENTO CROMADO E ESTRUTURA EM AÇO. DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO: (A) 54,7CM X (L) 174CM X (P) 34,5 CM	R\$ 1.207,43	R\$ 6.037,15
5	UN	4,000	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO VESTIÁRIO ACADEMIA 12 PORTAS PEQUENA	R\$ 866,67	R\$ 3.466,68
6	UN	4,000	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO VESTIÁRIO ACADEMIA 20 PORTAS LOCKER	R\$ 1.293,61	R\$ 5.174,44
7	UN	2,000	BALCÃO GABINETE DE PIA EM AÇO COMPRIMENTO 1,20CM ALTURA 78CM, PROFUNDIDADE 54CM, COM ESTRUTURA EM AÇO DUAS PORTAS, DUAS GAVETAS, 1 GAVETÃO, AS PRATELEIRAS DEVEM POSSUIR NIVEIS DIFERENTES DE REGULAGEM. COM PÉS REGULAVEIS.	R\$ 978,50	R\$ 1.957,00
8	UN	20,000	CADEIRA ERGONÔMICA EXECUTIVA NR17 BACK SYSTEM ESCRITÓRIO TECIDO AZUL. CADEIRA PARA ESCRITÓRIO EXECUTIVA COM BACK SYSTEM NR17, ALIA DURABILIDADE E CONFORTO, PODENDO SER USADA EM RESIDÊNCIAS OU ESCRITÓRIOS. CONFECCIONADA EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, COM BASE BACK SYSTEM COM PISTÃO Á GÁS, QUE POSSIBILITA A REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO E	R\$ 496,44	R\$ 9.928,80

			INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, MECANISMO GIRATÓRIO COM ACABAMENTO NA COR PRETO, POSSUI BRAÇOS DIGITADOR COM REGULAGEM DE ALTURA, REVESTIDA EM TECIDO J. SERRANO AZUL. ESTE PRODUTO ATENDE AS NORMAS DA NR17. ESPECIFICAÇÕES:CAPACIDADE DE CARGA: 150 KG LARGURA ENCOSTO: 43 CM ALTURA ENCOSTO: 40 CM PROFUNDIDADE ASSENTO: 47 CM. LARGURA ASSENTO: 50 CM. ALTURA MÁXIMA: 5		
9	UN	20,000	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM APROXIMADAMENTE 12MM EM ESPUMA INJETADA ANATÔMICA COM 45MM DE ALTURA COSTURADA; BASE: GIRATÓRIA TIPO BACK-SYSTEM COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO NO ENCOSTO E REGULAGEM A GÁS DA ALTURA DO ASSENTO; BRAÇOS: TIPO T RETILÍNEOS COM REGULAGEM DE ALTURA E APOIO EM PU; BASE: ARANHA EM NYLON. CAPACIDADE DE PESO: ATÉ 130KG.	R\$ 450,33	R\$ 9.006,60
10	UN	20,000	CADEIRA SIMPLES COM ALMOFADAS CONFORTAVÉIS PÉ FIXO (PALITO) ASSENTO ESTOFADO DIMENSÃO 38X41X87,5CM. (PROFUNDIDADEXLARGURAXALTURA).	R\$ 223,24	R\$ 4.464,80
11	UN	60,000	CADEIRA VERSATIL CONFORTAVEL EM POLIPROPILENO OM A QUALIDADE E RESISTENCIA DO PLASTICO COM BRAÇOS. COMPRIMENTO 53,5X53,0X72,0CM. PESO MÁXIMO RECOMENDAVEL 154KG.	R\$ 61,63	R\$ 3.697,80
12	UN	30,000	CADEIRINHA DE REFEIÇÃO IDEAL PARA BEBÊS DE ATÉ 23 KG, ACOLCHOADO REMOVÍVEL, ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADO EM PLASTICO LAMINADO, BANDEJA REMOVIVEL COM 3 POSIÇÕES DE REGULAGEM, CINTO DE SEGURANÇA 103CM ALTURA	R\$ 451,13	R\$ 13.533,90
13	UN	3,000	ESTANTE DE AÇO PESADA 100KG POR PRATELEIRA, 6 PRATELEIRAS COM REFORÇO, 90CM X30CM X1,98CM. 4 PÉS CPM CHAPA DE 20 E 4 SAPATAS DE PLÁSTICO EM L	R\$ 450,67	R\$ 1.352,01
14	UN	10,000	MESA DE ESCRITORIO COM 2 GAVETAS, GERÊNCIA MX150 EM MDP	R\$ 614,37	R\$ 6.143,70
15	UN	6,000	MESA EM L PÉS COM ESTRUTURA METÁLICA DUAS GAVETAS CORREDIÇAS COM CHAVE. MEDIDAS: ALTURA 075. LARGURA 1,70 X 1,50. PROF. DO TAMPO 0,60M.	R\$ 755,08	R\$ 4.530,48
16	UN	20,000	MESA LIGHT EM MDP BP, DIMENSÃO: 150X60, TAMPO EM 15 MM, TAMPO COM PERFIL EM PVC.PÉS EM AÇO COM PINTURA EPOXI. PÉS COM SAPATA FIXA GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS. CHAVE FECHANDO SIMULTANEAMENTE TODAS AS GAVETAS.	R\$ 551,33	R\$ 11.026,60
17	UN	5,000	PANELEIRO DUPLO MAX C/VIDRO COZINHAS - 6 PORTAS – COR BRANCO BRANCO, MATERIAL: LIGA DE AÇO ARMAZENAMENTO E	R\$ 686,33	R\$ 3.431,65

			ORGANIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, LOUÇA, E OUTROS ITENS RELACIONADOS COZINHA DIMENSÃO: 28P X 70L X 179A CENTÍMETROS CORPO E PORTAS EM AÇO REVESTIDOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; PUXADORES EM PS; CAIXAS EM PAPELÃO REVESTIDA COM PLÁSTICO TERMORETRÁTIL; DOBRADIÇAS METÁLICAS DE 26MM; PANELEIRO DUPLO ALTO COM VIDRO LUCE, COM 6 PORTAS SENDO 2 DE VIDRO PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO. 6 PORTAS DE ABRIR, PUXADORES PONTEIRA EM ABS E PERFIL DE ALUMÍNIO		
18	UN	25,000	QUADRO BRANCO LISO RETO 200X120CM	R\$ 709,78	R\$ 17.744,50
19	UN	6,000	ESCADA EM TUBO DE ALUMINIO COM 04 (QUATRO) DEGRAUS, SUPORTA PESO ATE 120 KG - COM HASTE DE SEGURANCA – COM TAPETE DE BORRACHA.	R\$ 192,01	R\$ 1.152,06
20	UN	5,000	MURAL- QUADRO PARA AVISOS EM FELTRO MEDIDAS: 300 X 120 CM DE ESPESSURA, MOLD ALUMÍNIO, FUNDO EM MDF E COM MOLDURA EM ALUMÍNIO BRILHO. NA COR AZUL E VERDE	R\$ 603,83	R\$ 3.019,15

LOTE 02: APARELHOS E UTENSILIOS DOMÉSTICOS

Nº do item	Unid.	Qtd.	Descrição	V. Médio Unit.	V. Médio Total
21	UN	40,000	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS INVERTER, FRIO EFICIÊNCIA ENÉRGICA A, VOLTAGEM: 220V. GARANTIA MÍNIMA DO FORNCERDOR 01 ANO.	R\$ 5.089,71	R\$ 203.588,40
22	UN	20,000	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL AUTO INVERTER 12.000 BTUS QUENTE E FRIO 220V, COM FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO. POSSUI FUNÇÃO DORMIR. DIMENSÕES DA UNIDADE INTERNA: 83.5CM DE LARGURA X 27.5CM DE ALTURA X 20CM DE PROFUNDIDADE. DIMENSÕES: 42.5CM DE LARGURA X 54.5CM DE ALTURA X 42CM DE PROFUNDIDADE. POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO DE 1.135 KW E DE AQUECIMENTO DE 1.135 KW.	R\$ 2.976,59	R\$ 59.531,80
23	UN	4,000	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100L, INOX, E TORNEIRAS GELADAS B100, COM GABINETE EM AÇO INOX 430, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDO E APARADOR DE ÁGUA FRONTAL COM DRENO. COM CAPACIDADE DE ATÉ 100 LITROS, COM 3 TORNEIRAS GELADAS, ACABAMENTO E EVAPORADOR EM INOX, COM GÁS R-134A TOTALMENTE ECOLÓGICO, MODELO: B100 VOLTAGEM 220V, PESO: 45 KG, MEDIDAS	R\$ 2.740,87	R\$ 10.963,48

			ALTURA: 136CM. LARGURA: 70 CM. COMPRIMENTO: 72CM.		
24	UN	4,000	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS, INOX 4 TORNEIRAS GELADAS, TENSÃO DE 220V, FABRICADO EM AÇO INOX 430 BRILHANTE, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR ATÉ 200 LITROS DE ÁGUA E REFRIGERAR ATÉ 320 LITROS POR HORA, ESTE BEBEDOURO UTILIZA O GÁS REFRIGERANTE R134A, QUE É ECOLOGICAMENTE CORRETO, CONTRIBUINDO PARA A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE. SUA ISOLAÇÃO TÉRMICA EM EPS1 RETÉM A TEMPERATURA, GARANTINDO ÁGUA GELADA POR MAIS TEMPO. A SERPENTINA INTERNA É FEITA DE AÇO INOX 304, MATERIAL CONHECIDO POR SUA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ALÉM DISSO, COM 1 ANO DE GARANTIA. MEDIDAS: ALTURA: 137 CM, LARGURA: 100 CM, PROFUNDIDADE: 70 CM, PESO: 72 KG	R\$ 3.822,08	R\$ 15.288,32
25	UN	6,000	BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG.	R\$ 369,67	R\$ 2.218,02
26	UN	8,000	CLIMATIZADOR DE AR 70 LITROS PROFISSIONAL ARCTIC FRESH ECL 700M, UM EQUIPAMENTO DE ÚLTIMA GERAÇÃO QUE OFERECE UM AMBIENTE PERFEITO PARA O SEU CONFORTO E BEM-ESTAR. COM SUA INCRÍVEL FUNCIONALIDADE 4 EM 1, ESTE CLIMATIZADOR PROPORCIONA VENTILAÇÃO, UMIDIFICAÇÃO, FILTRAÇÃO E RESFRIAMENTO DO AR, TORNANDO O AMBIENTE MAIS AGRAVÁVEL E SAUDÁVEL.	R\$ 1.231,50	R\$ 9.852,00
27	UN	4,000	COIFA DE PAREDE PROTOUCH T-SHAPE 90CM 220V A COIFA PROTOUCH VAI TRAZER MAIS SOFISTICAÇÃO E MODERNIDADE PARA SUA COZINHA	R\$ 2.500,83	R\$ 10.003,32
28	UN	4,000	DEPURADOR DE AR COIFA DE FOGÃO PARA COZINHA SUGGAR	R\$ 504,00	R\$ 2.016,00
29	UN	4,000	EXTRATOR DE SUCOS INOX PROFISSIONAL-C/COPO APRESENTAMOS O EXTRATOR DE SUCOS PROFISSIONAL, FACILITANDO O SEU DIA-A-DIA. POSSUI DESING MODERNO, COM CORPO EM AÇO INOX GARANTINDO ROBUSTEZ E EXCELENTE ACABAMENTO. SUA CAÇAMBA É CONFECCIONADA EM ALUMINIO REPUXADO E SUA TAMPA EM ALUMINIO POLIDO FORMAM UM CONJUNTO PERFEITO E SUPER HIGIÊNICO! SUPER PRÁTICO, DESENVOLVIDO PARA USO DOMÉSTICO E PEQUENO COMÉRCIO COMO LANCHONETES, PARADIAS, BARES E RESTAURANTES. FABRICANTE VISALUXPOTENCIA 500W, RPM 3500- VOLTAGEM BIVOLT CHAVEADO (127V/220V)- ACOMPANHA 1 COPO, 1 CASTANHA DE LARANJA GRANDE, 1 CASTANHA DE LIMÃO PEQUENA, CAÇAMBA	R\$ 709,15	R\$ 2.836,60

			COM TAMPA E BICA EM ALUMINIO- CORPO DO MOTOR EM INOX.		
30	UN	3,000	FERRO DE PASSAR ROUPA A VAPOR E A SECO, F-32 VELOCIDADE 220V.	R\$ 163,17	R\$ 489,51
31	UN	2,000	FOGÃO 4 BOCAS COM MESA DE INOX E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO BIVOLT, COR: BRANCO, CAPACIDADE DO FORNO 56 (LITROS), POTÊNCIA DOS QUEIMADORES 2 (2 KW)-2-(1,7 KW). EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A NA MESA COM FORNO. TENSÃO /VOLTAGEM BIVOLT 220V. GARANTIA 12 MESES.	R\$ 880,62	R\$ 1.761,24
32	UN	4,000	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS 6 BOCAS COM FORNO PADRÃO, ESMALTADO; MESA ESMALTADA A FOGO COM EASY CLEAN, QUE FACILITA A LIMPEZA; CORPO SUPER REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; GRELHAS REDONDAS EM FERRO FUNDIDO PARA TODOS OS MODELOS; QUEIMADORES DE ALTO RENDIMENTO, EM FERRO FUNDIDO, POSSUINDO POTENCIA DE 3.636 KCAL NO MODELO CHAMA TRIPLA FRONTAL E 3.021KCAL NO MODELO CHAMA DUPLA; QUEIMADOR CHAMA INTERNA, COM ESPALHA CHAMAS EM COBRE; FOGÕES COM MODELOS DE CHAMA TRIPLA FRONTAIS E CHAMA DUPLA TRASEIRO.	R\$ 3.008,35	R\$ 12.033,40
33	UN	4,000	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA 70L. MODELO: PFE70L, VOLTAGEM EM 220V. DIMENSÕES: 68.2 CM DE LARGURA, 46.2 CM DE ALTURA E 48.5 CM DE PROFUNDIDADE. PESA 10.1 KG	R\$ 1.422,44	R\$ 5.689,76
34	UN	3,000	FORNO INDUSTRIAL 115 LITROS COM CAVALETE BAIXA PRESSÃO NOSSO FORNO INDUSTRIAL COM CAVALETE E TAMPA DE VIDRO TEMPERADO 6 MM DE 115 LITROS BAIXA PRESSÃO É IDEAL PARA USO RESIDENCIAL E COMERCIAL PREPARADO PARA VÁRIOS TIPOS DE ASSADOS.	R\$ 1.459,83	R\$ 4.379,49
35	UN	3,000	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS CHB42FB 414L COR BRANCO 220V	R\$ 3.655,44	R\$ 10.966,32
36	UN	3,000	FREEZER HORIZONTAL, 543 LITROS DA550IF DUPLA AÇÃO, TECNOLOGIA INVERTER, BRANCO, 220V, MODELO: DA550IF, COR: BRANCO, QUANTIDADE DE PORTAS: 2 PORTAS, GÁS ECOLÓGICO - R290. MENOR IMPACTO AMBIENTAL E MAIOR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. POTÊNCIA: 140W. FAIXA DE TEMPERATURA: FREEZER -18 A -22°C, REFRIGERADOR +2 A +8°C. CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO: REFRIGERADOR E FREEZER. GARANTIA: 1 ANO (OFERTADA PELO FORNECEDOR) DIMENSÕES DO PRODUTO EXTERNAS: ALTURA: 94,5 CM LARGURA: 166,8 CM COMPRIMENTO/PROFUNDIDADE: 72,8 CM PESO: 83,0 KG DIMENSÕES DO PRODUTO	R\$ 3.732,17	R\$ 11.196,51

			INTERNAS: ALTURA: 73,2 CM LARGURA: 155,8 CM COMPRIMENTO/PROFUNDIDADE: 51,5 CM		
37	UN	4,000	GELADEIRA DUPLEX BRM44HB FROST FREE 375 L BRANCA 220V.	R\$ 3.241,06	R\$ 12.964,24
38	UN	4,000	GELADEIRA FROST FREE, 410L , CRM50FK DUPLEX COM ESPAÇO FLEX E CONTROLE INTERNO DE TEMPERATURA – INOX ESPAÇO FLEX: COMPARTIMENTOS AJUSTÁVEIS NA PORTA, COM MAIS DE 10 COMBINAÇÕES PARA VOCÊ AJUSTAR DO SEU JEITO E GUARDAR ALIMENTOS E POTES DE DIFERENTES ALTURAS; PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO REMOVÍVEIS; PRATELEIRA FLEX FREEZER 3 EM 1, ILUMINAÇÃO EM LED; ESPAÇO FRIO: PARA GUARDAR ALIMENTOS FRESCOS QUE NECESSITAM MAIOR REFRIGERAÇÃO E CUIDADO; COMPARTIMENTOS AJUSTÁVEIS NA PORTA, COM MAIS DE 10 COMBINAÇÕES PARA VOCÊ AJUSTAR DO SEU JEITO E GUARDAR ALIMENTOS E POTES DE DIFERENTES ALTURAS; ECONOMIA DE ENERGIA: MODELO BEM PENSADO QUE ECONOMIZA ENERGIA. *EM COMPARAÇÃO AO MENOR ÍNDICE DE UM PRODUTO NA CLASSIFICAÇÃO A DA TABELA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO INMETRO. CONSULTE AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO NA TABELA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO INMETRO NO SITE OFICIAL DO INSTITUTO; - FILTRO ANTIODOR: ELIMINA ODORES DESAGRADÁVEIS, CHEGA DE ÁGUA COM GOSTO DE GELADEIRA; - GAVETÃO TRANSPARENTE DE FRUTAS E LEGUMES: ORGANIZE E VISUALIZE OS ALIMENTOS DE FORMA RÁPIDA E PRÁTICA; - FUNÇÃO TURBO: GELA RÁPIDO ATÉ QUANDO ESTÁ CHEIA. (TEMPO DE ESTABILIZAÇÃO DA TEMPERATURA DO REFRIGERADOR PODE VARIAR DEPENDENDO DA TEMPERATURA INICIAL DA GELADEIRA, DE QUANTAS VEZES A PORTA É ABERTA NESSE PERÍODO E A TEMPERATURA AMBIENTE). MODELO CRM50FK, SENDO DISTRIBUÍDOS ENTRE 311 LITROS DA GELADEIRA E 99 LITROS DO FREEZER. MEDIDAS: ALTURA 1,74 M X LARGURA 69,50 CM X PROFUNDIDADE 71,90 CM X PESO 71,00 KG	R\$ 3.198,67	R\$ 12.794,68
39	UN	2,000	LAVADORA DE ROUPAS TANQUINHO SEMI-AUTOMÁTICA 220V, ATÉ 10KG DE ROUPA SECA COM TRÊS NÍVEIS DE ÁGUA, 10 PROGRAMAS DE LAVAGEM, BATEDOR GIGANTE, FILTRO PARA EVITAR A PROLIFERAÇÃO DE FIAPOS, DISPENSERS: UM PARA SABÃO E OUTRO PARA AMACIANTE, ALÉM DE TIMER AUTOMATICO E DESLIGAMENTO AUTOMATICO.	R\$ 553,12	R\$ 1.106,24
40	UN	2,000	LAVADORA DE ROUPAS, 12 KG CWH12BB COM DOSAGEM ECONÔMICA E CICLO EDREDOM -	R\$ 1.945,53	R\$ 3.891,06

			BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 12 KG, A LAVADORA DE ROUPAS CWH12BB DA CONSUL GARANTE EFICIÊNCIA NO CUIDADO DE SUAS PEÇAS, DEIXANDO-AS LIMPINHAS E CHEIROSAS. APROVEITE OS 16 PROGRAMAS DE LAVAGEM E SELECIONE-OS CONFORME O TIPO DA VESTIMENTA QUE SERÁ LAVADA E O NÍVEL DE SUJEIRA DAS PEÇAS. O CESTO EM INOX CONTRIBUI AINDA MAIS PARA O MELHOR RESULTADO DA LIMPEZA. COM VOLTAGEM EM 220V.		
41	UN	6,000	LIQUIDIFICADOR 5000 RI2242 MOTOR POTENTE DE 1.200 W, 12 VELOCIDADES + OULSAR, TRITURADOR DE GELO E UM COPO INQUEBRÁVEL DE 3 LITROS COM LÂMINAS REMOVÍVEIS PARA FACILITAR A LIMPEZA E 12 VELOCIDADES VOLTAGEM: 220V.	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
42	UN	4,000	LIQUIDIFICADOR 8 LITROS 220v INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL- CORPO: INOX ALIMENTAÇÃO VOLTAGEM: BIVOLT POTENCIA: 1/HP/ 800 WATTS FREQUENCIA: 50/60 HZ ROTAÇÃO: 3850 RPM COPO: 8 LITROS EM AÇO INOX TAMPA: ALUMÍNIO REPUXADO PRAZO DE GARANTIA: 6 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. INDICADO PARA: O BAIXA ROTAÇÃO FUNCIONA COMO UM TRITURADOR, É UM LIQUIDIFICADOR PARA O USO DE TUDO QUE NECESSITAR MAIS FORÇA. É UTILIZADO PARA TRITURAR LEGUMES, GELO, ALHO, CONDIMENTOS, BATER AÇAÍ PARA SERVIR (NA TIGELA), BATER SORVETE, ENTRE OUTRAS MISTURAS MAIS DENSAS E QUE REQUEREM MAIS FORÇA.	R\$ 649,43	R\$ 2.597,72
43	UN	2,000	MAQUINA DE ASSAR FRANGOS 140 KG, FRANGOS PROFISSIONAL BIVOLT CAPACIDADE: 64 FRANGOS OU CARNES VARIADAS	R\$ 6.001,25	R\$ 12.002,50
44	UN	3,000	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 12KG COM CICLO TIRA MANCHAS ADVANCED E CICLO ANTIBOLINHA	R\$ 2.407,33	R\$ 7.221,99
45	UN	5,000	MICRO-ONDAS DE BANCADA, BRANCO COM FUNÇÃO TIRA ODOR E MANTER AQUECIDO, 34 LITROS, MEO44 220V, DISPLAY DIGITAL, POSSUI BLOQUEIO DE SEGURANÇA. INCLUI ACESSÓRIOS. COM DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO POR PESO, POSSUI LUZ NO INTERIOR, SUA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA É DE A, SÃO 3 OPÇÕES DE MENU. LARGURA: 53.9 CM X ALTURA: 30 CM X PROFUNDIDADE: 42.4 CM	R\$ 712,15	R\$ 3.560,75
46	UN	4,000	MINI PROCESSADOR DE ALIMENTOS COM ACIONAMENTO GIRATÓRIO ATRAVÉS DE CORDA RETRÁTIL FORMATO ANATÔMICO.COM LÂMINA GIRATÓRIAS EM INOX (3 LÂMINAS) MATERIAL: ACRÍLICO E TAMPA EM PLÁSTICO. CAPACIDADE: POTE TRANSPARENTE DE 500ML	R\$ 24,73	R\$ 98,92

47	UN	3,000	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 800 WATTS DE POTÊNCIA, VELOCIDADE VARIÁVEL, COM FUNÇÃO DE LIQUIDIFICADOR, DE BATEDEIRA, ESPREMEDOR DE FRUTAS E PROCESSADOR DE ALIMENTOS, BIVOLT.	R\$ 291,31	R\$ 873,93
48	UN	2,000	MULTIPROCESSADOR, FMP50, AÇO INOXIDÁVEL, 220V, MOTOR DE INDUÇÃO DE 1200W, KIT COMPLETO DE ACESSÓRIOS E EXCLUSIVA BOLSA PARA ARMAZENÁ-LOS: LÂMINAS REVESTIDAS DE TITÂNIO.	R\$ 348,50	R\$ 697,00
49	UN	12,000	PURIFICADOR DE ÁGUA GELADA E NATURAL COM SISTEMA SUFICIENTE DE FILTRAÇÃO, CAPACIDADE INTERNA 2,3 LT DE ÁGUA, SENDO 1,8 LITRO DE ÁGUA GELADA VAZÃO DE 45 LITROS POR HORA, 220V	R\$ 764,36	R\$ 9.172,32
50	UN	4,000	RALADOR E FATIADOR DE ALIMENTOS EM AÇO INOX, 220V. ACESSORIO PARA RALAR E FATIAR UM CILINDRO FATIADOR FINO, UM CILINDRO FATIADOR GROSSO, UM CILINDRO RALADOR FINO, UM CILINDRO RALADOR LASCAS.	R\$ 443,67	R\$ 1.774,68
51	UN	2,000	SANDUICHEIRA FAST GRILL E SANDWICH, PRETO, 750W, 220V - S-12, REVESTIMENTO ANTIADERENTE, DIMENSÃO DO PRODUTO: 23,5 x 23,5 x 8,5. 2 EM 1: EFICIENTE E VERSÁTIL, PODE SER USADA COMO GRILL E SANDUICHEIRA. MAIS PRATICIDADE DURANTE O PREPARO DE CARNES, FRANGOS, PEIXES, SANDUÍCHES E VEGETAIS. GRELHAS DUPLAS: O AQUECIMENTO NAS DUAS CHAPAS, GRELHA POR IGUAL OS DOIS LADOS DOS ALIMENTOS, SEM ADIÇÃO DE ÓLEO OU MANTEIGA. REVESTIMENTO ANTIADERENTE: AQUECE RAPIDAMENTE, EVITA QUE OS ALIMENTOS GRUDEM E FACILITA A LIMPEZA. ALÇA ISOTÉRMICA: NÃO AQUECE E PERMITE UM MANUSEIO COM MAIS SEGURANÇA. LÂMPADA PILOTO: A LUZ VERMELHA INDICA O FUNCIONAMENTO DO PRODUTO. A LUZ VERDE INDICA QUE O AQUECIMENTO ESTÁ IDEAL PARA O USO.	R\$ 120,87	R\$ 241,74
52	UN	3,000	TORRADEIRA SIMPLE LIFE, 220V, INOX, 750W, OTOR600, 7 NÍVEIS DE TOSTAGEM + FUNÇÃO DESCONGELAR E AQUECER SUA TORRADA DO SEU JEITO PREFERIDO, COM MUITA PRATICIDADE. PÉS ANTIDERRAPANTES MAIS SEGURANÇA NA HORA DO PREPARO. BANDEJA COLETORA DE MIGALHAS DEPOIS DE UTILIZAR, É SÓ RETIRAR E LIMPAR.	R\$ 162,50	R\$ 487,50
53	UN	12,000	VENTILADOR DE COLUNA, 60CM BIVOLT, 200W E 3 PÁS. - CARACTERÍSTICAS GERAIS: • HÉLICES EM PLÁSTICO: ALÉM DE FORTES, SÃO LEVES E AUMENTAM A VIDA ÚTIL DO MOTOR. • PINTURA ELETROSTÁTICA: GRADE COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. • OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA: PROPORCIONA UM FLUXO DE AR MELHOR DISTRIBUÍDO POR	R\$ 299,98	R\$ 3.599,76

			TODO O AMBIENTE. • REGULAGEM DE ALTURA MANUAL: ALTURA MÍNIMA DE 120CM, ALTURA MÁXIMA DE 175CM. • REGULAGEM DE INCLINAÇÃO MANUAL: PODE SER AJUSTADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE. • CONTROLE DE VELOCIDADE: COM 3 VELOCIDADES, LOCALIZADO NA CAPA PROTETORA DO MOTOR DO VENTILADOR. - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • TIPO: COLUNA • POTÊNCIA: 200W • RPM: 1400 • GRADE: 61 CM • HÉLICE: 52,1 CM • VOLTAGEM: BIVOLT - 127V/220V • VAZÃO DE AR: 1,08 M³/S • CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A • ALTURA REGULÁVEL: MÍNIMO - 120CM / MÁXIMO 175CM • MEDIDAS: 175 (A) X 80 (L) X 80 (C) CM GARANTIA DE FÁBRICA: 12 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
--	--	--	---	--	--

LOTE 03: MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS

Nº do item	Unid.	Qtd.	Descrição	V. Médio Unit.	V. Médio Total
54	UN	3,000	CORTADOR ELETRICO DE ISOPOR 220V, COM FIO DE CORTE MODELO NÍQUELCROMO, COM DIMENSÕES DE 28 X 23 X 8CM 300G	R\$ 184,66	R\$ 553,98
55	UN	3,000	CORTADOR ELETRICO DE ISOPOR, ESTILO CANETA, COM LÂMINA DE AÇO INOX MEDINDO 20CM, COM FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA E ESTRUTURA PLASTICA RESISTENTE.	R\$ 167,34	R\$ 502,02
56	UN	4,000	ENCADERNADORA MANUAL – CAPACIDADE DE 15 FOLHAS A4 COMPACTA, PRÁTICA E EFICIENTE, A ENCADERNADORA MANUAL É IDEAL PARA USO DOMÉSTICO, ESCOLAR OU EM PEQUENOS ESCRITÓRIOS. COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 15 FOLHAS A4 (75 G/M²) POR VEZ, ELA OFERECE ENCADERNAÇÃO FUNCIONAL COM EXCELENTE CUSTO-BENEFÍCIO. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: PERFURAÇÃO MANUAL COM ALAVANCA DE FÁCIL MANUSEIO. CAPACIDADE DE FURAÇÃO: ATÉ 15 FOLHAS A4 POR OPERAÇÃO. TIPO DE ENCADERNAÇÃO: COMPATÍVEL COM ESPIRAL PLÁSTICO (GERALMENTE COM 21 FUROS RETANGULARES). GUIA DE ALINHAMENTO LATERAL: GARANTE PERFURAÇÃO CENTRALIZADA. BASE ESTÁVEL E ESTRUTURA LEVE, IDEAL PARA TRANSPORTE E USO ESPORÁDICO.	R\$ 670,69	R\$ 2.682,76

			COLETOR DE RESÍDUOS: COMPARTIMENTO PARA RESTOS DE PAPEL, FACILITANDO A LIMPEZA.		
57	UN	3,000	FRAGMENTADORA DE PAPEL, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 16 FOLHAS A4. EQUIPAMENTO APROPRIADO PARA USO EM ESCRITÓRIO. DADOS TÉCNICOS VOLTAGEM: 220V, ESTILO DE CORTE: CORTE TRANSVERSAL, NÍVEL 4 (P – NORMA DIN 66399). CICLO DE TRABALHO: PERIÓDICO: DE 10 MIN. (DE ACORDO COM A TEMPERATURA AMBIENTE) 60 MIN. REPOUSO. NÍVEL DE RUÍDO: MÁXIMO DE 60DB SENSOR AUTOMÁTICO DE PAPEL SENSOR DE AQUECIMENTO SENSOR DE SOBRECARGA INTERRUPTOR: ON/OFF, FWD, POWER/STOP LARGURA DA ENTRADA: 222MM CAPACIDADE DO CESTO: 22 LITROS TIPO DO CESTO: GAVETA PESO:8,8KG. DIMENSÕES: LARGURA: 23.00 CM X ALTURA: 53.00 CM X COMPRIMENTO: 33.00 CM	R\$ 1.279,33	R\$ 3.837,99
58	UN	3,000	GUILHOTINA DE PAPEL MANUAL A4 30CM EM AÇO 12 FOLHA, COM ALTURA DO PRODUTO 8 CENTÍMETROS, LARGURA DO PRODUTO 60 CENTÍMETROS, PESO DO PRODUTO 3,5 KILOGRAMS, DIMENSÕES DO PRODUTO 30 X 60 X 8 CM; 3,5 QUILOGRAMAS. A MESA DA GUILHOTINA DE PAPEL MANUAL CONTA COM ESCALA MILIMÉTRICA E ESQUADRO, OS QUAIS GARANTEM UM CORTE PRECISO, FABRICADO COM AÇO TRATADO, O PRODUTO AINDA CONTA COM PINTURA EPÓXI	R\$ 304,38	R\$ 913,14

LOTE 04: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL

Nº do item	Unid.	Qtd.	Descrição	V. Médio Unit.	V. Médio Total
59	UN	2,000	SELADORA A VÁCUO DE PEDAL MULTIUSO BARRA QUENTE 30 CM (3137) 220V, ESTRUTURA DE CHAPA DE AÇO 14 E 16. PINTURA ELETROSTÁTICA ESPOXI, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTICORROSIVO, MESA DE APIO REGULÁVEL, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, SOLDA (L X C): 3X 400. DIMENSÕES MÁQUINA (LXCXA): 305 X 320 X 940MM, PESO: 5,3 KG. POTÊNCIA: TENSÃO: BIVOLT. CORRENTE: 055 KW/H: 0,121.	R\$ 547,67	R\$ 1.095,34

LOTE 05: MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

Nº do item	Unid.	Qtd.	Descrição	V. Médio Unit.	V. Médio Total
60	UN	35,000	CADEIRINHA EXPRESS INFANTIL UNISSEX, ALAVANCA PONTA METALICA MATERIAL: PLÁSTICO, POLIÉSTER, METAL, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO E TECIDO, COM 3 POSIÇÕES TAMANHO 15-36 KG (GRUPOS 2 E 3) COR MESCLADO PRETO DIMENSÕES DO PRODUTO 47 X 42 X 67 CM; 3,8 QUILOGRAMAS, IDADE RECOMENDADA 4 - 11 ANOS	R\$ 304,83	R\$ 10.669,05
61	UN	25,000	CADEADO ANTI FURTO COM 50 MM	R\$ 33,15	R\$ 828,75
62	UN	25,000	CADEADO ANTI FURTO COM 60 MM	R\$ 58,61	R\$ 1.465,25
63	UN	25,000	CADEADO ANTI FURTO COM 70 MM	R\$ 80,40	R\$ 2.010,00

LOTE 06: MANOBRA E PATRULHAMENTO

Nº do item	Unid.	Qtd.	Descrição	V. Médio Unit.	V. Médio Total
64	UN	3,000	TENDA COM COBERTURA DE PVC ALTAMENTE RESISTENTE A ÁGUA COM TUBOS REFORÇADOS. COM 3M X 4,50M COM 3,30M DE ALTURA.	R\$ 2.565,33	R\$ 7.695,99
65	UN	2,000	TENDA PIRAMIDAL 6X8 PÉ DIREITO 3,00 METROS; INCLUSO ESTACAS PARA FIXAÇÃO EM CHAPA DE FERRO TUBULAR SOLDADA POR SISTEMA MIG. GALVANIZADA E ALTA RESISTÊNCIA, COM SISTEMA DE ENCAIXE E UNIDA COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO INOXIDÁVEL. COM EMENDAS UNIDAS POR SOLDA ELETRÔNICA E RÁDIO FREQUÊNCIA, REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO E RUPTURA. LONA DE COBERTURA EM PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, BLACKOUT SOLAR, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE DO PRODUTO.	R\$ 7.133,33	R\$ 14.266,66

LOTE 07: APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO

Nº do item	Unid.	Qtd.	Descrição	V. Médio Unit.	V. Médio Total
66	UN	4,000	BALANÇA COMPUTADORA POP-S 31/2 COM SAÍDA SERIAL COR PRETO PESO MÁXIMO SUPORTADO 31 KG 220V	R\$ 706,67	R\$ 2.826,68
67	UN	3,000	BALANÇA DOMÉSTICA COZINHA PESAR ALIMENTOS- 10KG	R\$ 27,95	R\$ 83,85
68	UN	3,000	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL 40KG – ALTA PRECISÃO RESIDENCIAL E COMERCIAL CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CAPACIDADE MÁXIMA: 40 KG PRECISÃO: ALTA SENSIBILIDADE COM DIVISÃO MÍNIMA DE 5G TIPO: DIGITAL / ELETRÔNICA MATERIAL DA PLATAFORMA: AÇO INOX OU CHAPA METÁLICA PINTADA (CONFORME MODELO) ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220V) + BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL AUTONOMIA DA BATERIA: ATÉ 72 HORAS SEM RECARGA DISPLAY DIGITAL: ILUMINADO (LED OU LCD) COM 3 VISORES (PESO, PREÇO POR KG, TOTAL) TECLADO: MEMBRANA RESISTENTE A LÍQUIDOS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO FUNÇÕES: TARA, ACUMULAR PESO, CÁLCULO AUTOMÁTICO DE PREÇO, INDICADOR DE CARGA DA BATERIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE ENERGIA. DIMENSÕES APROXIMADAS: TAMANHO DA PLATAFORMA: 34 X 24 CM PESO DA BALANÇA: CERCA DE 3 A 4 KG BENEFÍCIOS: ALTA PRECISÃO E CONFIABILIDADE NAS MEDIÇÕES, VISOR AMPLO E DE FÁCIL LEITURA, BATERIA RECARREGÁVEL COM LONGA DURAÇÃO, LEVE, PRÁTICA E FÁCIL DE TRANSPORTAR, EXCELENTE CUSTOBENEFÍCIO.	R\$ 306,29	R\$ 918,87
69	UN	3,000	TERMÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL,TELA LCD, SENSOR TIPO ESPETO DE AÇO INOX A PROVA D' ÁGUA (-50 A 300°C), ADEQUADO PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA EM ALIMENTOS E LÍQUIDOS. POSSUI HASTE DE AÇO INOX TOTALMENTE A PROVA D'ÁGUA E FÁCIL DE LIMPAR. OPÇÃO °C OU °F. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 10 MINUTOS. CARACTERÍSTICAS: - SONDA DE METAL A LONGADA, PORTÁTIL E COM ESTILO DE CANETA, MEMÓRIA DE	R\$ 35,85	R\$ 107,55

			TEMPERATURA; - RÁPIDO E FÁCIL DE USAR: UM BOTÃO PARA LIGÁ-LO E, EM SEGUIDA, BASTA USAR A SONDA DE AÇO INOXIDÁVEL PARA MEDIR A TEMPERATURA; - MEDIDAS EM FAHRENHEIT OU CELSIUS COM FACILIDADE PARA LER NO VISOR LCD; - PILHAS INCLUÍDAS, RECEBIDAS E USADAS IMEDIATAMENTE; - VEM EM ESTOJO IMPERMEÁVEL COM ALÇA DE SUSPENSÃO; - BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA E INDICAÇÃO DE FALHA DO SENSOR; - TERMÔMETRO DIGITAL C / SENSOR SS DE GRAU ALIMENTÍCIO PARA COZINHA E USO DOMÉSTICO - PRECISÃO 1°C (-20°C A 80°C) 5°C (OUTROS). DIMENSÕES DO PRODUTO COMPRIMENTO: 20CM LARGURA: 1,5CM ALTURA: 1,5CM COMPRIMENTO DA HASTE: 10CM		
--	--	--	--	--	--

LOTE 08: MATERIAL DE CONSUMO

Nº do item	Unid.	Qtd.	Descrição	V. Médio Unit.	V. Médio Total
70	UN	3,000	SUPORE EM MADEIRA COM 3 MASTRO DESMONTAVEL P/ BANDEIRA ALTURA 2,20M	R\$ 593,14	R\$ 1.779,42
71	UN	2,000	BASE PARA BANDEIRAS COM 4 MASTROS, BASE 50 CENTÍMETROS POR 24 CENTÍMETROS, PESO APROXIMADAMENTE 6KG E MEIO, 8 CENTÍMETROS DE ALTURA, MADEIRA ENVERNIZADO, COM MASTROS EM ALUMÍNIO 2,06 CENTÍMETROS PESO 1,8 KILOS	R\$ 604,59	R\$ 1.209,18
Valor Total Estimado de R\$ 610.033,04 (seiscentos e dez mil e trinta e três reais e quatro centavos).					

3 DA FINALIDADE E JUSTIFICATIVA

- 3.1** Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos, máquinas e equipamentos gráficos, mobiliário em geral, materiais de proteção e segurança máquinas e equipamentos industriais, equipamento de manobras e patrulhamentos, aparelhos de medição e orientação e material de consumo, justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação de Juarina-TO e pelas unidades escolares da rede municipal de ensino.
- 3.2** Tais aquisições são fundamentais para assegurar condições adequadas de trabalho aos profissionais da educação, promover um ambiente escolar seguro e funcional, além de viabilizar o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas e operacionais. O investimento em infraestrutura, equipamentos e materiais é uma ação estratégica para atender à demanda crescente por serviços educacionais de qualidade e para cumprir as diretrizes legais e institucionais previstas no âmbito da gestão pública educacional.
- 3.3** Além disso, a medida visa à modernização e à manutenção da estrutura física e operacional das unidades vinculadas à Secretaria, promovendo melhores condições de ensino e aprendizagem e garantindo o atendimento eficaz à comunidade escolar.

4 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1** As despesas decorrentes do presente processo correrão conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEME NTO DE DESPE SA	VALOR ESTIMADO R\$
596	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.29.12.122.0052.2.032	1.500.1001.000 00	3.3.90.3 0	R\$ 20.000,00
604	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.29.12.122.0052.2.032	1.500.1001.000 00	4.4.90.5 2	R\$ 50.000,00
635	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ED. ENSINO FUNDAMENTAL	05.29.12.361.0403.2.179	1.540.0000.000 00	3.3.90.3 0	R\$ 35.000,00
			1.500.1001.000 00		
			1.542.000.0000 0		
			1.569.0000.000 00		
639	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ED. ENSINO FUNDAMENTAL	05.29.12.361.0403.2.179	1.540.0000.000 00	4.4.90.5 2	R\$ 200.000,00
			1.500.1001.000 00		
			1.542.000.0000 0		
			1.569.0000.000		

			00		
674	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ED. ENSINO INFANTIL	05.29.12.365.0401.2.180	1.540.0000.000 00	3.3.90.3 0	R\$ 30.000,00
			1.500.1001.000 00		
			1.542.000.0000 0		
			1.569.0000.000 00		
678	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ED. ENSINO INFANTIL	05.29.12.365.0401.2.180	1.540.0000.000 00	4.4.90.5 2	R\$ 180.033,04
			1.500.1001.000 00		
			1.542.000.0000 0		
			1.569.0000.000 00		
622	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	05.29.12.361.0403.2.097	1.550.0000.000 00	3.3.90.3 0	R\$20.000,00
625	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	05.29.12.361.0403.2.097	1.550.0000.000 00	4.4.90.5 2	R\$ 75.000,00

5 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente objeto terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo vir a ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração de acordo com o art.107 da lei 14.133/2021.

6 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da Contratada:

6.1.1 CONTRATADA: Fornecer os produtos da forma solicitada, conforme especificações;

6.1.2 CONTRATADA: entregar os produtos rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados;

6.1.3 Os produtos serão entregues somente na sede da secretaria de educação ou outro departamento exigido pelo departamento de compras junto ao departamento de almoxarifado para conferencia dos produtos para atesto das notas fiscais.

6.1.4 Os materiais quando solicitados, deverão ser entregues no prazo máximo de até 20 dias, juntamente com a respectiva nota fiscal.

- 6.1.5** CONTRATADA responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo.
- 6.1.6** CONTRATADA: entregar os produtos rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos, comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 6.1.7** CONTRATANTE deve comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.8** Caso houver atraso na entrega dos produtos imediatamente após o término do prazo citado acima, o fornecedor deverá justificar o atraso e se haverá possibilidade de entrega dos materiais. Caso a peça não esteja disponível no comércio local esta situação deverá ser informada de imediato ao Chefe de departamento de compras do Município, onde será fixado um prazo necessário razoável para o fornecimento da mesma;
- 6.1.9** O CONTRATANTE se responsabilizará e envidará todos os meios a fim de cumprir a garantia dada pelo fabricante da peça ou acessório fornecido.
- 6.1.10** Todos os materiais fornecidos terão garantia de no mínimo 90 dias.
- 6.1.11** Aplicar-se-á o Código de Defesa do Consumidor no que couber.
- 6.1.12** Cabe a CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7 DO PAGAMENTO

- 7.1** O pagamento não será feito em contas de terceiros, a conta deve ser exclusiva da empresa, a contratada deve apresentar junto a nota fiscal sua conta corrente.
- 7.2** As notas fiscais deverão ser emitidas em 1 (uma) via, de acordo com as ordens de compras e orçamentos das peças utilizadas no mês corrente, as quais serão conferidas e atestadas pelo Departamento de almoxarifado, desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada e deverão vir acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.
- 7.3** O pagamento será feito após a entrega dos materiais com notas fiscais apresentando todas as certidões exigidas pelo

departamento de compras e atestada pelo chefe de departamento de almoxarifado.

- 7.4 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;
- 7.5 O pagamento do lote será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da Contratada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento das notas fiscais.

8 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 A(s) Empresa(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência e sujeitando-se as sanções constantes da Lei nº. 14.133/2021.
- 8.2 As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado a empresa faltosa, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

Juarina- TO, 08 de julho de 2025.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA SOUSA LIMA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 02/2025, cujo objeto é futura aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, copa e cozinha, cama mesa e banho e acondicionamento e embalagem e outros para atender as demandas do Fundo Municipal de EDUCAÇÃO de Juaraina/TO.

Juarina – TO..... de de 202X.

.....
Assinatura do representante legal

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº

..... / -, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

....., em de
..... de 202X.

Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ)

....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF

nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal nº 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Em,.....de..... de 202X.

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA - TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° xxxx/xxxx

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° xxxx/xxxx

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICO AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUARINA DE JUARINA-TO.

Nome completo: _____ RG n°: _____ CPF n°: _____ DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante (nome empresarial), interessado em participar da Pregão Eletrônico N.º xxx/xxxxx, declara de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

A PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA - TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxx/xxxx

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº xxxx/xxxx

OBJETO: licitação FUTURA AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICO A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUARINA -TO. Eu, , portador do RG nº-

_____, do CPF nº _____, representante legal do licitante (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 02/2025, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que: a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto; e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como: I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada; II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei; III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; IV - no tocante a licitações e contratos: a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente; e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo; f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos Respetivos instrumentos contratuais; ou g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

A PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA - TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° xxxx/xxxx

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° xxxx/xxxx

OBJETO: licitação FUTURA AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICO A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUARINA-TO

Eu: Nome completo:

RG n°:-----

CPF n°:----- DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE OS DIRIGENTES, GERENTES, SÓCIOS, RESPONSÁVEIS TÉCNICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS NÃO FIGURAM EMPREGADOS NA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JUARINA.

Juarina, xxxx de xxxx de 2025

À

Prefeitura Municipal de Juarina – TO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2025

Declaro que entre meus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram empregados na gestão do Município de Juarina.

_____, _____, de _____ de _____ Local e Data

Licitante Interessado

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº xxx/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

O Fundo Municipal de EDUCAÇÃO de Juarina -TO, pessoa jurídica de direito público, sito à Av: Petronio Portela Nunes, Centro nesta cidade, CNPJ nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representado por sua gestora a sr. Suzamar Nunes Martins Pereira, brasileira, xxxxxxxxx, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxx, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa

--, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração será conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2025, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A licitação **AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICO AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUARINA** registrado em Ata conforme especificações contidas no Termo de Referencia, Anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO

2.1- O prazo de entrega dos itens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da solicitação ou ordem de fornecimento; mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo, no endereço: **Prefeitura Municipal de Juarina -TO, – Centro, Juarina –TO. Ou conforme solicitado pelo responsável, na OF.**

2.2- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;

2.3- O fornecedor ganhador deverá direcionar-se a secretaria de solicitante dos materiais e então acompanhado de pessoa designado pela secretária levar os materiais até o lugar indicado pela mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES

3.1 DA CONTRATANTE:

3.1.1 Exercer a fiscalização dos materiais recebido;

3.1.2. Emitir o termo de fiscalização.

3.1.3 Indicar, formalmente, o gestor/fiscal: para acompanhamento/fiscalização da execução contratual:

3.1.4. Expedir cópia dos empenhos:

3.1.5. Encaminhar a liberação do pagamento das faturas, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual.

3.1.6. Informar à **CONTRATADA**, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser

seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.

3.1.7. É dever do **CONTRATANTE**, sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais e contratuais.

3.1.8. Acompanhar a entrega do item e realizar inspeção técnica;

3.1.9. Notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.

3.2 DA CONTRATANTE

Constituir-se- os deveres da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste contrato e dele decorrentes:

3.2.1 Entregar o bem com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.

3.2.2 Manter a documentação da empresa em dia com todos os encargos obrigatórios e de acordo com a legislação vigente.

3.2.3 Informar à **CONTRATADA**, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.

3.2.4 É dever do **CONTRATANTE**, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais contratuais.

3.2.5 Notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo **CONTRATANTE** estará a cargo da Secretária Municipal de EDUCAÇÃO por meio do funcionário_____, matriculan_____, que deverá comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) A **CONTRATADA** receberá o valor total de **R\$ -----** (-----),

O pagamento será efetuado, À VISTA, em até 10 dias após recebimento e vistoria do produto, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;

b) A **CONTRATADA** deverá informar à **CONTRATANTE** o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da dotação orçamentária correspondente sendo:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR TOTAL ESTIMADO
310 316	Manutenção Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO	03.10.10.122.0052.2.130	1500.1002.00000	33.90.30 33.90.39	R\$ 83.565,88
302 305	Manutenção Conselho de EDUCAÇÃO	03.10.10.122.0052.2.095	1500.1002.00000	33.90.30 33.90.30	R\$ 83.565,87
300	Aquisição de Equipamentos para EDUCAÇÃO	03.10.10.122.0052.1.139	1.500.1002.00000	4.4.90.52	R\$ 45.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS

Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:

- Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;
- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

- A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de

comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em ----- de 2025 e término em de 20XX.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Colinas do Tocantins para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Juarina -TO, xx de _____ de 2025

SUZAMAR NUNES MARTINS PEREIRA

Secretária Municipal de EDUCAÇÃO

Contratante

Empresa contratada

CNPJ

Nome do responsável Legal

CPF

Testemunhas:

1- _____

2- _____

CPF n _____

CPF _____

